

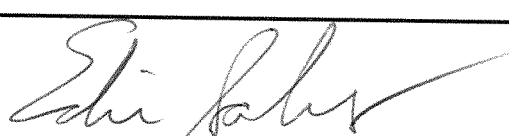


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01 – PL 759 de 2017, 16/11/17 (a)

Karlus Isoldi de Andrade
Assessoria Parlamentar
SGP-22

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: <u>14 NOV 2017</u>
<u>Const., Just. e Leg. Particio.</u>
<u>Pol. Urb., Meio-amb. e Mud. Amb.</u>
<u>Educação, Cultura e Esportes.</u>
<u>Finanças e Orçamento</u>

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

16 / 11 / 17

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.252

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>16/11/2017</u>	AO <u>16</u> HS
POR <u>[Assinatura]</u>	
SAÍDA <u>29/11/17</u> ÀS <u>14</u> H 42	ASS: <u>[Assinatura]</u>

Protocolo nº 05/06
Data: 09/11/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem (unido(s) o(s) documento(s) de

fls. 05/06. S.P. 09/11/17

LW

Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 05
Proc. Nº 759 / 17
Livia Salomão Maguiera
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0759/17

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.
- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 04.

São Paulo, 27 de novembro de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Folha
Proc. Nº. 759/17
Lívia Salomão Nogueira
RF 11.274

TIPO:

TITULO:

NOME: MARIA GOMES DE OLIVEIRA

N.IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO
MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 29/11/17 às 19h11
RF _____


Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197 - SGP.12

Às Nobres Vereadoras / Às Nobres Vereadores

Para Relatar:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 12/11/2017

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
de acordo com o § 3º do artigo 43 do R.T.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 30/11/2017 AO 14h HS
POR 
SAÍDA 01/12/17 ÀS 13 H 00 ASS: 

Segue em juntado 5 nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 07 a 12 Em 27/02/18

Márcia Yoshimi Taniguchi
RF 11.328 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

rolha nº 077 do Pro.
No 759 de 2017
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PC. 11.328 - SEP. 12

fls. 10

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

Ofício SGP-12 nº 856/2017

Senhor Prefeito,



Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 759/2017**, de autoria da Vereadora Sâmia Bomfim, que *"DENOMINA RUA MARIA GOMES DE OLIVEIRA A RUA SITUADA ENTRE AS RUAS NANDIRAS E RECANTO DOS HUMILDES, NO DISTRITO PERUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

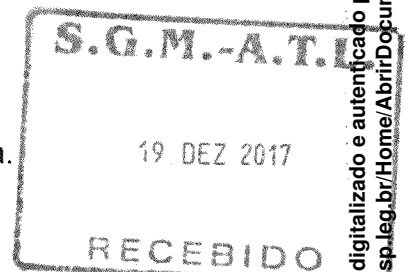
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado texto do projeto e justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Doria
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4746 – const_justica@camara.sp.gov.br



Vitor Vieira dos Santos
RF 714 741-4
ATL-II



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do Pro.
No 759 de 2017

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P.C. 11.328 - SGP, 12

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0759/2017, de autoria da nobre Vereadora Sâmia Bomfim:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Rua Maria Gomes de Oliveira) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0759/17 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 03.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

MÁRIO COVAS NETO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 12

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 67/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 856/2017

DOCREC

190/2018

Folha nº 09 do P.
Nº 759 de 2017

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P. 11.328 SGP 12

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 759/17, da Vereadora Sâmia Bomfim, que objetiva denominar Rua Maria Gomes de Oliveira o logradouro que informa estar situado entre as ruas Nandiras e Recanto dos Humildes, Distrito de Perus, Prefeitura Regional de Perus, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos e demais elementos obtidos perante a unidade técnica competente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, dando conta de que, ante a insuficiência de informações, não foi possível a localização/identificação do logradouro sobre o qual recai a pretendida denominação, circunstância que impede a aprovação da propositura.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/GGSM/vvs
Resp 759-17

000 - 00 - 22 - 26/02/2018 - 14:24 - 10578 - 2/2

A Comissão de:

CCJ

26/02/18



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RP 11.300



RUA RECANTO DOS HUMILDES CODLOG 45.973-9
RUA NANDIRAS CODLOG 45.974-7
TRAVESSA SAMAMBAIA DI AMATORIAS CODLOG 45.975-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
 Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
 Divisão de Logradouros e Edificações - **DLE**

Folha de informação nº 10

do processo nº 2017-0.188.270-8

em 22/01/2018 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Sâmia Bomfim

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 759/17

Local: Rua Maria Gomes de Oliveira

Folha nº 11 do Pro.
 nº 759 de 20 17

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
 P. 11.328 - S. 12

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Rua Maria Gomes de Oliveira a rua situada entre as ruas Nandiras e Recanto dos Humildes, no distrito Perus.”

Não conseguimos identificar o local descrito pelo texto do PL pelo texto de seu artigo 1º nem pelo mapa anexado em fl. nº 6.

Assim sendo passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

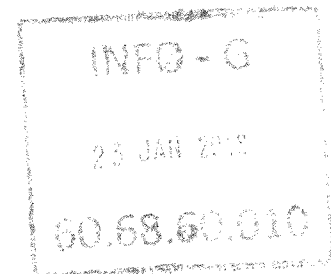
Item 4 – a denominação proposta, “Maria Gomes de Oliveira” não constitui homonímia.

Item 5 – não, a localização está imprecisa.

CÓPIA

São Paulo, 22/01/2018

Arq. Francisco Caldas Gil
 Diretor de CASE DLE - SMUL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
 Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE
 Rua São Bento, 405 – 22º andar – sala 223A – São Paulo – SP - CEP: 01011-100 – Fone 3243-1044

Do Processo nº 2017-0.188.270-8

Folha de informação nº 11
 em 23 /01/2018

Inês Tereza F. Tavares
 Agente de Apoio
 SMUL/CASE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 759/17 – Proposta: denominação da Rua Maria Gomes de Oliveira – Autoria: Vereadora Sâmia Bonfim.

INFORMAÇÃO: 053/CASE/2018

Folha nº 12 do Pr
 nº 759 de 2017

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
 P. 11.328 - SGP 12

CASA CIVIL/ATL - CHEFIA
 Sra. Assessora Especial

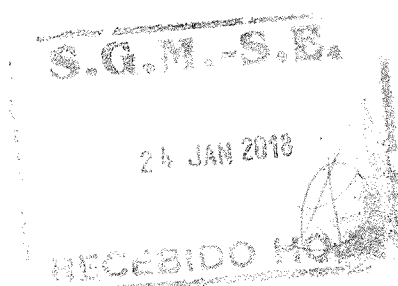
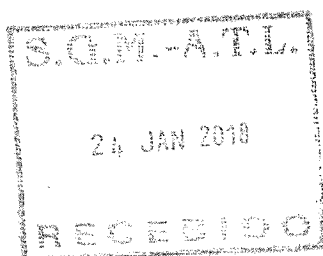
Devolvemos o presente com a manifestação de DLE (INFO-2) às folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 759/17, tendo em vista que a cópia de folhas 03 não indica a localização do logradouro pretendido.

São Paulo, 23 / 01 / 2018

CÓPIA

Lucila A. S. Magalhães

LUCILA A. S. MAGALHÃES
 Coordenadora Geral
 Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
 Licenciamento - CASE



EBM/ebm